

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO  
NORMATIVA Nº 001/2023 SCI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas de controle interno; CONSIDERANDO as disposições do art. 5º da Lei Municipal nº 1.094/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2023-SCI, advinda da Coordenadoria do Sistema de Controle do Instituto de Previdência do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de abril de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2023/SCI**

*EMENTA: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, ESTABELECENDO ROTINAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.*

**Art. 1º.** A presente instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos de organização e padronização de controle em auditoria contínua do Instituto de Previdência do Município São Paulo do Potengi, impedindo que haja divergências de registros contábeis e/ou aplicação inadequada da legislação previdenciária, diminuindo o risco de desequilíbrio atuarial e mantendo a garantia do pagamento dos benefícios previdenciários.

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de abril de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
Código Identificador:047D44B3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2023. Edição 3010  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>